



**DECRETO nº. 033 de Maio de Maio de 2013**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA- MT**

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decretos Municipal nº 031/2012 e o item 09 do Edital do Concurso Público nº001/2012 de 02/02/2012, e o Decreto Municipal nº 050 de 18 de Setembro de 2012 e ainda o atendimento da necessidade de pessoal no Gabinete do Prefeito Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo candidato classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

**Art.2º.** O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 1125 Centro- Vila Rica - MT o mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

**Art.3º.** Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;

PALÁCIO ARAGUAIA



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



- h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);
- i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;
- j) Título de Eleitor;
- k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal 747/2008.
- l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;
- m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;
- n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
- q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;
- r) Declaração contendo endereço residencial;
- s) Declaração de bens;
- t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

**Art. 4º.** A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 06 de Maio de 2013.

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.238.862/0001-45**



***ANEXO ÚNICO***

**Cargo: Procurador Geral do Município**  
**Pierre Fabrício Gouveia De Oliveira**

**PALÁCIO ARAGUAIA**

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista, CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 e 3554-1309  
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45